



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 092/2010

EM, 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal nº 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. º 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443012.010 - 319011.....	R\$ 85.000,00
082443012.010 – 319013.....	R\$ 20.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 319011.....	R\$ 260.000,00
123613022.025 – 319013.....	R\$ 28.000,00
123613022.025 – 319013.....	R\$ 96.000,00
123613022.025 – 319011.....	R\$ 36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613022.025 – 319013.....R\$ 40.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 319011.....R\$ 130.000,00

041222012.002 – 319013.....R\$ 23.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 319011.....R\$ 35.000,00

041222022.005 – 319013.....R\$ 5.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222032.007 – 319011.....R\$ 90.000,00

041212032.007 – 319011.....R\$ 20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.036 – 319011.....R\$ 160.000,00

154524012.036 – 319013.....R\$ 16.000,00

09.01 – GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 – 319011.....R\$ 20.000,00

236915012.043 – 319013.....R\$ 2.000,00

236915012.043 – 319013.....R\$ 5.000,00

03.02 - I.P.J.

092722022.006 – 319011.....R\$ 129.000,00

092722022.006 – 319003.....R\$ 25.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal